autuado por Ricardo Teixeira em 01/09/2026 15:13:39.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 811/25)
(VEREADORES SANDRA SANTANA – MDB E SILVÃO LEITE – UNIÃO)

Denomina Sacolão Municipal – Maria Paulina Avelino Marques da Silva – Vó Tutu equipamento público localizado na Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Sacolão Municipal – Maria Paulina Avelino Marques da Silva – Vó Tutu o equipamento público localizado na Avenida João Paulo I, nº 2107, Jardim Maracanã, São Paulo - SP, CEP 02842-280, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de agosto de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss.

Matéria OF-SGP23 999/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 01/09/2026 e juntado ao PL 811/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760522.